



TERMO DE REFERÊNCIA  
TERMO DE INELEGIBILIDADE-PASSAGENS

**1. DA UNIDADE REQUISITANTE. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1 .1. O município de Catanduvas, através da unidade requisitante, pretende, com base no art. 74 1, §10 da lei federal no 14.133/2021, bem como demais legislações correlatas, a contratação de empresa especializada em transportes de passageiros, para o fornecimento de passagens, objetivando o atendimento das secretarias e fundos municipais vinculados da prefeitura municipal de Catanduvas/SC, cujas especificações quantitativas encontram-se detalhadas neste termo de referência.
- 1 .2. A contratação do referido objeto será realizada pelo procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Art. 74 1, §10 da Lei Federal no 14.133/2021, que dispõe sobre a inviabilidade de competição, para a contratação de objeto fornecido por empresa prestadora exclusiva dos serviços, dado o fato de haver apenas uma empresa que forneça passagens para os destinos com saídas de nossa região que atenda nossa demanda

**2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que a Secretaria de Assistência Social e Habitação as diversas ações e serviços realizados pela Secretaria e seus departamentos no atendimento dos Programas Sociais de pessoas de passagens e demais articulações com usuários do Município através dos benefícios eventuais de modo que a forma de acesso mais viável à outros municípios é via transporte rodoviário, pauta-se a presente necessidade de aquisição de passagens rodoviárias.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3 .1. Especificações Gerais do Objeto e quantitativos:

Descrição	Valor unitário (R\$)	Quant.	Valor total
Passagem de Catanduvas x Joaçaba	R\$ 10,30	15	154,50
Passagem de Catanduvas x Ibicaré	R\$ 18,90	08	151,20
Passagem de Catanduvas x Videira	R\$ 35,40	05	177,00



Passagem de Catanduvas x Videira	R\$ 35,40	05	177,00
Passagem de Catanduvas x Caçador	R\$ 51,15	06	306,90
Passagem de Catanduvas x Chapecó	R\$ 58,15	05	290,75
Passagem de Catanduvas x Xanxerê	R\$ 39,30	05	196,50
Passagem de Catanduvas x Xaxim	R\$ 47,60	05	238,00
Passagem de Catanduvas x Vargem Bonita	R\$ 6,00	05	30,00
Passagem de Catanduvas x Ponte Serrada	R\$ 21,75	10	217,50
Passagem de Catanduvas x Curitibanos Emite: Xanxerê x Curitibanos	R\$ 97,04	05	485,20
Passagem de Catanduvas x Indaial Emite: Xanxerê x Indaial	R\$ 176,19	03	528,57
Passagem de Catanduvas x Joinville	R\$ 204,43	03	613,29
Passagem de Catanduvas x Blumenau Emite: Xanxerê x Blumenau	R\$ 186,29	03	558,87
Passagem de Catanduvas x Dionísio Cerqueira Emite: Joaçaba x Dionísio Cerqueira	R\$ 145,39	03	436,17
Passagem de Catanduvas x Florianópolis Emite: Xanxerê x Florianópolis	R\$ 216,90	08	1.735,20
Passagem de Florianópolis x Catanduvas Emite:	R\$ 221,21	08	1.769,68



Florianópolis x Xanxerê			
Passagem de Joaçaba x Catanduvas	R\$ 14,64	10	146,40
Passagem de Ponte Serrada x Catanduvas	R\$ 22,15	10	221,50
Passagem de Balneário Camboriú x Catanduvas Emite: Balneário Camboriú x Xanxerê	R\$ 218,00	04	872,00
Passagem de Catanduvas x Balneário Camboriú Emite: Xanxerê x Balneário Camboriú	R\$ 204,04	06	1.224,24
Passagem de Joaçaba e Concórdia	R\$ 37,59	10	375,90
<b><u>TOTAL</u></b>			<b><u>10.729,37</u></b>

#### 4. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

- 4.1. Empresa Credenciada: Reunidas Transportes S/A  
CNPJ: 04.176.082/0001-80
- 4.3. Trata-se de empresa capacitada, para execução dos serviços desta natureza, conforme documentação comprobatória apresentada.

#### 5. DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Conforme tabela de preços da empresa anexa a esse termo.
- 5.2. As despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentárias consignadas de acordo com o valor da contratação, mediante consulta ao Setor Contábil, abaixo identificada:  
Recursos dotados na Secretaria de Assistência Social e Habitação

#### 6. OOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 6.1. A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo a critério da Administração Municipal, na forma da Lei.
- 6.2. Os fornecimentos serão realizados mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pela fiscalização do Contrato através do Setor Assistência Social e Habitação.



- 6.4. O fornecimento será de forma parcelada, conforme a necessidade da(s) Unidade(s) Requisitante(s), que apresentará Ordem/Requisição de Fornecimento e/ Nota de Empenho para a efetivação da entrega mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 6.5. O serviço fica condicionado a aceitação por parte do fiscal designado, que deverá verificar se a empresa está executando o serviço de acordo com as normas legais.
- 6.6. O serviço só será aceito de forma definitiva após o fiscal responsável verificar que o mesmo fora prestado de forma satisfatória.
- 6.7. Caso o serviço seja realizado em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará O fornecedores para que no prazo de até 05 (Cinco) dias, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades apontadas.
- 6.8. Os fornecimentos para execução dos serviços poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem de fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.
- 6.9. Todos os custos do serviço, correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 6.10. A empresa contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 6.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita dos serviços prestados;

## 7. DAS OBRIGACOES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente O fornecimentos, se for o caso.
- 7.7. Reaizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

## 8. DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal. Naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;



- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do futuro Contrato, decorrentes desta contratação, será realizada pelos servidores abaixo relacionados, designados como Fiscais de Contrato pela Unidade Requisitante, por meio de instrumento hábil, observando-se as disposições da Lei Federal no 14.133/2021.
- 9.3. A fiscalização da execução do contrato será exercida pelos servidores abaixo indicado, a ser designado pela Unidades Requisiteiras Cláusula Contratual, aos quais competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Catanduvas, 15 de janeiro de 2024

---

JANETE COUTO DE OLIVEIRA  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

---

ROSANE DE OLIVEIRA  
FISCAL DE CONTRATO